

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 3127/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos, de 17 de Dezembro de 2007 e, no uso das competências que me são conferidas, pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, os seguintes funcionários:

Nomes	Categoria			Categoria		
	Actual	Índice	Escala	Integração	Índice	Escala
Armindo Manuel Barreiro Carvalho	Bombeiro de 3.ª Classe (Estagiário)	151	1	Bombeiro de 3.ª Classe	115	1
David Manuel da Costa Parreira Vasconcelos	Bombeiro de 3.ª Classe (Estagiário)	151	1	Bombeiro de 3.ª Classe	115	1

Os interessados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611084525

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 3128/2008

Concurso Interno de Acesso Geral — Ref.º28/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212 de 5 de Novembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Desenhador de 1ª Classe os candidatos: Dina de Almeida Oliveira e Sónia Manuela Pereira dos Reis, posicionados no índice 222, escala 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

18 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611084595

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 3129/2008

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal, torna público, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, em sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2007, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de Dezembro de 2007, a Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, que consta em anexo ao presente aviso.

A referida alteração foi submetida a apreciação pública pelo período de 30 dias, em conformidade com o n.º 3, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Para se constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Artigo 51º

Movimentação de solos

A todas as operações urbanísticas, operações de florestação, acção de aterro e escavação e demais projectos licenciados ou autorizados

pela Câmara Municipal que conduzam à extracção e aproveitamento de massas minerais em volume superior a 200 m³, aplicam-se respectivamente as taxas constantes dos n.ºs 2 e 3 do quadro VI do anexo I do presente regulamento.

Artigo 60º

Pedido de licenciamento ou autorização de utilização

1 —

2 —

3 — Nos prédios urbanos para fim habitacional, será obrigatório depositar na Câmara Municipal um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março.

Artigo 82º

Utilização de edifícios

1 —

2 —

3 —

4 — O depósito do exemplar da ficha técnica da habitação referido no n.º 3, do artigo 60º do presente regulamento, está sujeito ao pagamento da taxa indicada no ponto 6, do Quadro VII, constante do anexo I.

5 — A emissão, pela Câmara Municipal de uma segunda via da ficha técnica da habitação, em caso de perda ou destruição, está sujeita ao pagamento da taxa indicada no ponto 7, do Quadro VII, do anexo I.

ANEXO I

QUADRO VII

Taxas devidas pela emissão de alvarás de licença ou autorização da utilização de edifícios

Taxa proposta
—
Euros

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 — Pelo depósito da ficha técnica da habitação. 15

7 — Pela emissão da segunda via da ficha técnica da habitação. 15